



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.179 DE 30 DE JUNHO DE 1.995.

REVOGA A LEI Nº2.158, DE 30 DE MARÇO DE 1.995, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA JOÃO BATISTA GATTINI.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica revogada a Lei nº2.158, de 30 de março de 1.995, que dá denominação de Travessa João Batista Gattini.

Art. 2º - O Executivo providenciará a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de junho de 1.995.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Lavras
Diretoria de Comunicação e Relações Públicas
Publicado no Diário Oficial do Município de Lavras da
DATA DE 06/07/1995

EDER E. ASSES
ASSESSOR MUNICIPAL DE IMPRENSA